



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA - RS

Lei Ordinária nº 409/1997 de 27 de Agosto de 1997

### ATOS RELACIONADOS:

- [Lei Ordinária Número 134/1991](#)
- [Lei Ordinária Número 1456/2013](#)

**Cria o cargo de provimento efetivo de 05 (cinco) médicos e 02 (dois) odontólogos.**

WILSON CAPIVERDE, Prefeito Municipal de Capela de Santana, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sanciona a seguinte:

### LEI

Art. 1º - Fica criado o cargo de provimento efetivo de 05(cinco) médicos e 02 (dois) odontólogos.

	Nº de Cargos
a) Clínico-Geral	02
b) Ginecologista	01
c) Pediatra	01
d) Cardiologista	01
e) Odontólogo	02

Art. 2º - Fica incluído no art. 25 da Lei nº 134/91 de 08/07/91, o padrão de vencimentos 11 e respectiva classe.

### Classes

Padrão	A	B	C	D	E
11	4,17	4,59	5,00	5,42	5,83

Art. 3º - As atribuições, vencimentos, condições de trabalho e provimento são estabelecidos no anexo I, II, III, IV e V.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capela de Santana, 27 de agosto de 1997.

**Wilson Capaverde**  
Prefeito Municipal

**ANEXOS:**

Este texto não substitui o publicado oficialmente.